



DECRETO Nº 2627/2024 - 14 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **Concurso Público nº 001/2023**, para os cargos de:

Agente Administrativo; Agente de Desenvolvimento da Educação, Agente de Licitação, Agente de Manutenção e Controle de Frota, Agente do Departamento de Compras, Analista Contábil, Analista de Orçamento e Empenho, Analista de T.I., Analista de Tratamento de água, Analista do Departamento de Compras, Arquiteto, Assistente Administrativo da Saúde, Assistente Técnico de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Departamento Social, Auxiliar de limpeza, Auxiliar de Manutenção de Serviços Diversos, Auxiliar de Recursos Humanos, Dentista, Eletricista, Encarregado de Controle de Vetores e Zoonoses, Enfermeira(o), Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Gari, Gerente de Almoxarifado, Gerente de Patrimônio, Gestor de Administração Pública, Gestor de Meio Ambiente, Gestor Municipal de Esportes, Gestor Municipal de Saúde, Jardineiro, Leiturista do SAEM, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Operador de Maquinas, Pedreiro, Pintor, Professor PEB I, Profissional Educador Físico na Saúde, Profissional Educador Físico no Esporte, Psicólogo, Recepcionista, Serralheiro, Técnico Agrícola, Terapeuta ocupacional, Tesoureiro e Zelador.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal oficial do município e afixação em lugar público de costume, obedecendo a ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes, para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mendonça.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público nº01/2023, ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período por conveniência e oportunidade da Administração Pública, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 14 de março de 2024

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-